



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/89

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 1987.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, acolhendo parecer prévio do Tribunal de Contas, aprovou e eu Presidente, com fulcro no artigo 58, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 27, de 8 de janeiro de 1986, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, referente ao exercício de 1987.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de junho de 1989.

Daniel Cattani
Presidente